



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 5 de julho de 2013, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e dez minutos do dia cinco de julho do ano de dois mil e treze (5/7/2013), no plenário da sede
2 antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada na
3 Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão em
4 sua **Sessão Ordinária nº 1.717**, sob a presidência do conselheiro 1º vice-presidente engenheiro mecânico e de
5 segurança do trabalho **PAULO DENI FARIAS**, e presentes os conselheiros regionais Alberto Stochero, Rodrigo
6 Sanchotene Thoma, Alexandre Weindorfer, Alfredo Reinick Somorovsky, Eduardo Beck Difante, Cláudia
7 Trindade Oliveira, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antônio Luiz Arla da Silva, Antônio Sérgio do Amaral,
8 Arcângelo Mondardo, Artur Pereira Barreto, Astor José Grüner, Augusto Portanova Barros, Carla Tatiana
9 Chaves Cepik, Carlos Germano Weinmann, Carlos Roberto Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira,
10 César Antônio Mantovani, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Cezar Henrique Ferreira, Charles Leonardo
11 Israel, Cláudio Akila Otani, Cristina Varisco, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Ademir Cunha
12 Pimentel, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke, Jonas Alvaro Kaercher, Gustavo André Lange,
13 Helécio Dutra de Almeida, Odilon Carpes Moraes, Irani Rodrigues da Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivam Luis
14 Zanette, Ivo Lessa Silveira Filho, Ivo Nunes, Jauro Chiari Comunale, João Erotides de Quadros, João Otávio
15 Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge
16 Luiz Barbosa da Silva, Glênio de Jesus Teixeira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José
17 Humberto Socoloski Gudolle, José Luiz Tragnago, Maria Alice Costa Corrêa Silva, Ivone da Silva Rodrigues,
18 Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz
19 Fernando Castro do Amaral, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Márcio de Aguiar Gomes, Alcimar da
20 Rocha Lopes, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Bener da Rosa, Jorge Welzel,
21 Maurício Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Francisco Assis Rossi, Carlos Roberto Xavier, Nelson
22 Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber,
23 Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Rigatto, Régis Wellausen Dias, Vânius José Saraiva,
24 Ronaldo Hoffmann, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Sheila Cristina Kehl
25 Pieper, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Volmir Supptitz e Volnei Pereira da
26 Silva. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares**
27 **Daniel Duarte das Neves, Emídio Marques Ferreira, João Luis de Oliveira Collares Machado e José Ubirajara**
28 **Martins Flores, e os conselheiros regionais suplentes convocados em substituição** Vinícius Barcelo
29 Astarita, Pasqual Fatturi Pires, Dermeval Rosa dos Santos e Moises Machado Santos, sendo que estes dois
30 últimos apresentaram justificativa de ausência, porém fora do prazo regimental. A convite da Presidência,
31 integraram a Mesa Diretora na parte inicial dos trabalhos o engenheiro civil Mélvil Barrios Júnior, conselheiro
32 federal representante do Rio Grande do Sul no Confea, e o engenheiro industrial mecânica e de segurança do
33 trabalho Roi Rogers Correia de Almeida, coordenador-adjunto da Coordenadoria das Inspetorias. **Havendo**
34 **quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, em seguida, do Hino do
35 Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos
36 trabalhos, conforme segue. **I – APRECIÇÃO DE ATA.** Distribuídas previamente por meio eletrônico aos
37 Senhores Conselheiros, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.716, de 7 de junho de 2013, foi apreciada,
38 aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II – EXPEDIENTE.** A Mesa cientificou o
39 plenário sobre o recebimento dos seguintes documentos: **1) Decisões nºs PL-0405/2013, de 30 de abril de**
40 **2013, e PLs 0137/2013 e 0176, de 27 de março de 2013,** do Plenário do Confea, as quais acolhem os
41 recursos interpostos, respectivamente, pelas pessoas jurídicas **Honorato Aleixo Forrati – Me, Luiz Carlos**
42 **Faller – Me e Adair da Silva Moraes e Cia Ltda** e revogam os efeitos da **Decisão nº PL/RS-163/2012 do**
43 **Plenário do Crea-RS** que incidam sobre os interesses das interessadas, uma vez que os serviços que as
44 recorrentes desempenham, na manutenção e reparação de elevadores e similares, estão amparados pelo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 02

45 subitem 2.2 do item 2 da Decisão Normativa nº 36, de 1991, dado que o responsável técnico pelas
46 mencionadas empresas, técnico em mecânica Luiz Carlos Faller, possui as atribuições definidas pelo art. 4º
47 da Resolução nº 278, de 1983, do Confea, motivo pelo qual os seus registros devem ser efetuados ou
48 mantidos, conforme o caso. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e a Gerência de Registro foram
49 cientificados do teor das decisões. **2) Mensagem Eletrônica s/nº, de 26 de junho de 2013, da Assessoria**
50 **Parlamentar do Confea**, encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 5.680/2013, de autoria do deputado Glauber
51 Braga, que “Dispõe sobre a escolha dos membros dos Conselhos Federais e Regionais incumbidos da
52 fiscalização do exercício profissional”, para conhecimento, análise e eventual manifestação com sugestões,
53 **impreterivelmente até o dia 30 de julho de 2013**, para viabilização do adequado trâmite no âmbito do
54 Federal. Divulgue-se. **III – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram estas, em
55 síntese, as atividades e acontecimentos relatados pelo condutor da sessão plenária, conselheiro 1º vice-
56 presidente **PAULO DENI FARIAS**, às se fizera presente: **Dia 10/06** – Posse do Superintendente da SRTE
57 Heron de Oliveira. **Dia 13/06** – Reunião da Zonal Metropolitana - Guaíba na sede da CMPC Celulose. **Dia 13/06**
58 – Comemoração dos 30 anos da Inspetoria de Canoas. **Dia 18/06** – Reunião da diretoria da Associação
59 Brasileira dos Engenheiros Mecânicos (ABEMEC/RS). **De 20 a 22/06** – Reunião estendida da Câmara
60 Especializada de Engenharia Industrial, no município de Farroupilha (RS). **Dia 21/06** – Visita à Randon,
61 acompanhado dos inspetores de Caxias do Sul e representantes da Gerência de Fiscalização. **Dia 26/06** –
62 Posse do presidente eleito da SERGS, engenheiro civil Hilario Pires, e reunião do Conselho Deliberativo da
63 entidade. **Dia 29/06** – 12º Congresso Estadual de Profissionais, realizado na Assembleia Legislativa. **Dia 04/07**
64 – Reunião da Associação do Aço do Rio Grande do Sul – AARS, no Hotel Plaza São Rafael, e visita ao gerente
65 operacional do Barra Shopping Sul, para solicitação de espaço para divulgação dos resultados das ações de
66 fiscalização de escadas rolantes efetivados no Estado. **2. COMUNICAÇÕES DE CONSELHEIROS. 2.1**
67 **NELSON AGOSTINHO BURILLE**, representante da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de
68 Segurança do Trabalho (ARES) e coordenador-adjunto da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança
69 do Trabalho (CEEST), informou ter participado no dia 10 de junho, como representante da CEEST, da reunião
70 da Comissão Especial de Revisão e Atualização da Legislação de Segurança, Prevenção e Proteção Contra
71 Incêndio do Rio Grande do Sul, ocorrida na Assembleia Legislativa, ocasião em que foi apresentado o
72 anteprojeto de lei sobre a matéria a ser protocolado na Casa. **2.2 RÉGIS WELLAUSEN DIAS**, representante da
73 Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas (AGEM), comentou que no Estado de São Paulo todos os
74 tabelionatos foram autorizados a atuar como árbitros e mediadores, ao passo que aqui é desconhecido o
75 andamento dado ao projeto de instalação do Centro de Mediação e Arbitragem do Crea-RS, que foi aprovado
76 pelo plenário do Crea-RS no ano de 2009. Na sua opinião, a ausência de tal centro descarta um grande
77 mercado que poderia ser destinado aos profissionais do estado, ao mesmo tempo em que deixa sem
78 atendimento as partes que por ela optaram no sistema de ART, que correspondem, segundo informou, a
79 aproximadamente a 15% de todas as ART's registradas desde o ano de 2006. **2.3 GUSTAVO ANDRE LANGE**,
80 representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral (ASENART) e diretor-
81 presidente da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS), apresentou à assistência a seguinte
82 mensagem comemorativa ao transcurso dos 80 anos de criação da entidade. “**A Sociedade de Agronomia do**
83 **Rio Grande do Sul – SARGS e o Sistema CONFEA/CREAs - A organização profissional na área da**
84 **agronomia do RS vinha sendo construída antes do final do século XIX, passou a ser mais efetiva nas primeiras**
85 **décadas do século XX. Em 1933, precisamente no dia 12 de Julho, foi criado o Sindicato Agrônomo do Rio**
86 **Grande do Sul, sucedendo Associação de Agrônomos do Rio Grande do Sul, fundada em 13 de dezembro de**
87 **1924. Com a atual personalidade jurídica adquirida em 17 de agosto de 1943, sob nº 574, em virtude da lei**
88 **sindical que enquadrou os profissionais da agronomia como pertencentes ao Sindicato dos Engenheiros, o**
89 **Sindicato Agrônomo foi transformado em Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul. Portanto, a data de**
90 **12 de julho marca no binômio SARGS/Sindicato uma verdadeira história de lutas e realizações em prol da**
91 **congregação classista, defesa e valorização profissional dos engenheiros agrônomos. A Agronomia tem o**
92 **Decreto 23.196 de 12 de outubro de 1933, a engenharia, arquitetura e agrimensura em 11 de dezembro de**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 03

1933, através do Decreto 23.569, com a criação também do Conselho Federal. Os referidos decretos tem o objetivo de delimitar os direitos e deveres dos profissionais e impedir o exercício da profissão por indivíduos desprovidos desta habilitação, que competiam ilegalmente com os que concluíam seus cursos superiores. Em 07 de abril de 1979, a SARGS assumiu a natureza de federação, tendo seu estatuto e alterações devidamente registrados no cartório competente, em 3 de julho de 1979. Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual nº 85, de 24 de setembro de 1948, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, neste Estado, é filiada à Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil – CONFAEAB. A qual foi fundada em 1927 como Sociedade Brasileira de Agronomia, transformando-se em 1965 na Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil, e atualmente Confederação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil. Esta longa existência, como não poderia deixar de ser, foi marcada pelas mais variadas circunstâncias, momentos de pleno sucesso e outros de graves dificuldades, sempre focada na valorização da Classe Agrônômica do estado. A entidade atuou de forma decisiva para a elaboração do Decreto 23.196, atendida pelo presidente gaúcho Getúlio Vargas. Ao longo das décadas seguintes encampou lutas e engajou-se nas mais diversas frentes de trabalho ligadas ao aprimoramento técnico da agricultura rio-grandense e do país. Um dos exemplos é a “Operação Tatú”, desencadeada no RS, com base em estudos desenvolvidos pela Faculdade de Agronomia da UFRGS e levados a campo pelos profissionais da Secretaria da Agricultura e outros órgãos, tendo transformado o RS no celeiro do Brasil por várias décadas. Também o receituário agrônômico nasceu dentro da SARGS e de suas filiadas, que em conjunto com a sociedade gaúcha fizeram aprovar a Lei estadual de agrotóxicos, embrião de toda a legislação que envolve a matéria no Brasil. A SARGS teve igualmente participação decisiva na Constituição Estadual, participando ativamente das comissões que elaboraram este texto legal. A entidade foi promotora de vários eventos estaduais (encontros estaduais de engenheiros agrônomos) e nacionais (Congressos Brasileiros de Agronomia, o último em 2009 em Gramado-RS). Nos últimos anos buscou estar presente nas discussões relevantes para os profissionais e para as suas filiadas, cujo interesse maior é sem dúvida o fortalecimento da agricultura, da pecuária e do agronegócio como um todo, dentro e fora do Rio Grande do Sul. Mostrando a capacidade de mobilização, de articulação e de engajamento em relação aos assuntos profissionais. (a)Eng. Agr. Gustavo André Lange. Diretor-Presidente SARGS.” (Palmas.)

2.4 CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS) e coordenador da Comissão de Meio Ambiente do Crea-RS (Coema), relatou ter representado o Crea-RS e a Coema nos seguintes eventos: **Dia 19/06** – Ciclo de debates promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), na Fundação Getúlio Vargas, em Porto Alegre, que teve como tema: “Repensar o desenvolvimento sustentável do RS frente às políticas públicas”. **Dia 24/06** – Evento “Adaptações a Mudança de Clima”, realizado pela CODEMA/FIGERS e que teve como palestrante Joane Potter, especialista americana no tema. **Dia 27/06** – Reunião almoço promovida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), cujo tema foi “Proteção dos corpos d’água”. **Dia 04/07** – III Fórum Internacional de Gestão Ambiental, que aconteceu na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, cujo tema central tratou sobre “Água não é mercadoria”.

2.5 LUIZ PEDRO TREVISAN, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul (AENORGS), comunicou ter ministrado três palestras na Faculdade de Agronomia (SETREM), no município de 3 de maio (RS), sobre o Sistema Confea/Crea, ART e Receituário Agrônômico e Legislação Profissional.

2.6 ARTUR PEREIRA BARRETO, representante da Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos (ABEA), comentou sobre a realização do 12º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul (CEP/RS), acontecido no dia 29 de junho de 2013, no teatro Dante Baroni da Assembleia Legislativa, que contou com a participação de mais de duzentos profissionais. Revelou que na oportunidade foram debatidas e votadas oitenta propostas sistematizadas, das quais cinquenta e oito foram aprovadas e destas vinte foram escolhidas pelos delegados, sendo que as mais votadas em breve estarão no site do Crea-RS.

3. COMUNICAÇÕES DE DIRETORES. 3.1 O 1º Diretor-Administrativo JOSÉ LUIZ TRAGNAGO registrou a proposição da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, que irá realizar o seminário Licenciamento Ambiental Responsável, no dia 1º de agosto de 2013, no Teatro Dante Barone da



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 04

141 Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Teatro Dante Barone. **4. COMUNICAÇÕES DE**
142 **CONVIDADOS. 4.1 MÉLVIS BARRIOS JÚNIOR**, conselheiro federal representante do Rio Grande do Sul no
143 Confea, informou que no dia 10 de julho aconteceria uma sessão plenária extraordinária do Confea, quando
144 seria tentada a liberação dos valores referentes à participação dos conselheiros do Rio Grande do Sul na
145 Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), que será pago pelo Confea. A princípio, segundo
146 pontuou, estavam previstas quatro diárias e um deslocamento antecipado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos
147 reais) cada, totalizando um total de R\$ 2.500,00 para cada conselheiro do Crea-RS participante do evento. **4.2**
148 **ROI ROGERS CORREIA DE ALMEIDA**, coordenador-adjunto das Inspetorias do Crea-RS, comunicou que a 1º
149 Fiscalização Integrada do Estado do Rio Grande do Sul havia contemplado a área Industrial e fora deflagrada
150 em todo o Estado, constituindo-se num grande trabalho prestado pelo Conselho à comunidade. **5. ORDEM DO**
151 **DIA. 5.1 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 5.1.1 ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO**
152 **PLENÁRIO. I) Portaria nº 129, de 21 de junho de 2013**, que nomeia o conselheiro **Júlio César Trois Endres**
153 para integrar a Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), na qualidade de
154 representante da Câmara Especializada de Engenharia Química, em substituição ao conselheiro Ronaldo
155 Hoffmann. **II) Portaria nº 133, de 26 de junho de 2013**, que recompõe o **Grupo de Trabalho para Revisão do**
156 **Regimento Interno do Crea-RS e das Inspetorias**, que atende abreviadamente pela sigla “GT-RI”, o qual terá
157 por finalidade dar continuidade à revisão do conteúdo dos atuais Regimentos Internos do Crea-RS, em vigor
158 desde o ano de 2005, e das Inspetorias, adotado em 1986, adequando-os aos novos normativos baixados pelo
159 Conselho Federal e à incidência das disposições da Lei nº 12.378, de 2010, além de outras peculiaridades,
160 competindo-lhe fundamentar, sistematizar e consolidar as alterações propostas, para apreciação e deliberação
161 final do Plenário. Considerando que, segundo define a portaria, o GT-RI será constituído por 1 (um)
162 representante da Diretoria do Crea-RS, com a função de coordenador; 1 (um) representante de cada câmara
163 especializada do Crea-RS, conselheiro com mandato de titular; e 1 (um) representante da Coordenadoria das
164 Inspetorias do Crea-RS, por esta indicado, ouvidos estes órgão foram nomeados os seguintes indicados:
165 conselheiros **Paulo Deni Farias**, 1º vice-presidente, na condição de representante da Diretoria e designado
166 coordenador; **Artur Pereira Barreto**, representante da Câmara Especializada de Agronomia; **Marcus Vinícius**
167 **do Prado**, representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil; **Marcelo dos Santos Silva**, da Câmara
168 Especializada de Engenharia Elétrica; **Luiz Ernesto Grillo Elesbão**, da Câmara Especializada de Engenharia
169 Florestal; **Regis Wellausen Dias**, da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; **Odir**
170 **Francisco Dill Ruckhaber**, da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, **Norberto Holz**, da Câmara
171 Especializada de Engenharia Química, e **Helécio Dutra de Almeida**, da Câmara Especializada de Engenharia
172 de Segurança do Trabalho; e, na qualidade de representante das Inspetorias do Crea-RS, o engenheiro
173 agrônomo **Bernardo Luiz Palma**, coordenador das Inspetorias. **Por unanimidade, o Plenário referendou os**
174 **atos administrativos em questão, praticados pela Presidência da forma regimental.** Registre-se e
175 cumpra-se. **5.1.2 RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO.** Apreciado o
176 Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e de Inquérito instituída pela Portaria nº 078, de 6 de
177 março de 2013, e homologada pelo plenário pela Decisão nº PL/RS-017/2013, de 8 de março de 2013, que
178 tratou da apuração de possível participação da engenheira civil, mecânica e de segurança do trabalho Jozy
179 Maria Gaspar Enderle na elaboração do projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da
180 Boate Kiss, em Santa Maria (RS), **o Plenário Decidiu**, por unanimidade, aprovar o documento em evidência,
181 que ao considerar os depoimentos prestados pela profissional na 1ª Delegacia de Polícia de Santa Maria, no
182 quartel do Comando Regional de Polícia Ostensiva Central (CRPO) - Central de Santa Maria e à própria
183 comissão, concluiu que a mesma não cometera nenhum ato ilícito à legislação profissional e nem infringira o
184 Código de Ética Profissional, motivos pelos quais propunha o arquivamento do processo administrativo da
185 investigação. Cientifique-se e cumpra-se. **5.2 RELATO DE PROCESSOS. 5.2.1 ANOTAÇÃO DE**
186 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** Por unanimidade, foram referendados os pedidos
187 de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas nos
188 termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 05

189 constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar. **Pedidos**
190 **originários da Câmara de Engenharia Civil:** Elisandro de Almeida, pela Bertol Construções e consultoria em
191 Atividades Técnicas Ltda., protocolo nº 2013024329; Euclésio Paulino Lazzari, pela E. E. B. L. Construções
192 Ltda., protocolo nº 2013015660; Adriano de Gregori, pela Projetar Soluções Ambientais Ltda., protocolo nº
193 2013030237; Arlindo Coros Verza, pela Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda., protocolo nº 2012046586;
194 Eduardo Ribeiro Maia, pela TRS Locações Ltda., protocolo nº 2013032227; Jorge Tranquilo Bruschi, pela
195 Construtora Lanzana Ltda. ME, protocolo nº 2013023986; André Ricardo Baumhardt, pela Mercagril Comércio
196 Representações Ltda. EPP, protocolo nº 2013029954; Carlos Fernando Rosa dos Santos, pela Bright
197 Assessoria e Consultoria em Tecnologia da Construção Civil Ltda., protocolo nº 2013030049, e Augusto Acosta
198 Scaranto, pela Meg Materiais de Construções Ltda. ME, protocolo nº 2013023831. **Pedidos originários da**
199 **Câmara de Agronomia:** Carlos Henrique Bastianello Campagnol, pela Probaje Sementes Ltda., protocolo nº
200 2013010733; Martin Otto Wallauer, pela WR Wallauer Comércio de Insumos Ltda., protocolo nº 2013011634;
201 Jairo José Rodrigues Mafalda, pela Agronova Comércio de Insumos Agrícolas, protocolo nº 2013013316; Leodir
202 Marcolin, pela Industrial Molinos S/A., protocolo nº 2013013643; Marcos Narvaes de Miranda, pela Cereasul
203 Agroindustrial Ltda., protocolo nº 2013033308; Elton Abitante, pela Abitante & De Conti Representações Ltda.
204 ME, protocolo nº 2013015874; Leonardo Araripe Crancio, pela Ageton Agropecuária Ltda., protocolo nº
205 2013017634, e Francinéia Soldateli, pela Cooperativa Agrícola Mista Ibiraiaras Ltda., protocolo nº 2013014318.
206 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Cláudio Bressiani, pela CATEV - Centro de
207 Avaliação Técnica Veicular Ltda., protocolo nº 2013026198; Fernando Volpato Ramos, pela J & Dubreuilh
208 Elevadores Ltda., protocolo nº 2013027305; Sandro José Lopes de Souza, pela Eloi Hugo Stein, protocolo nº
209 2013018642; Luiz Antônio Tirello, pela Referência Obras e Sinalizações Ltda., protocolo nº 2013023964;
210 Gustavo Alberto Ludwig, pela Metalúrgica Brandão & Oliveira Ltda., protocolo nº 2013026228; Edgar Lamaison
211 Gheller, pela Metalis RS Metalúrgica Ltda. ME, protocolo nº 2013033065; Joel Obalski Irassoque, pela Dalla
212 Rosa & de Quadros Ltda., protocolo nº 2013029277; Domingos Vidal Mello Pertille, pela Pertile Engenharia e
213 Clamitização Ltda., protocolo nº 2013032097; Joaquim Moro, pela Montagem de Estruturas Zafa Ltda.,
214 protocolo nº 2013028374; Allan Biz Teixeira, pela Sampaio Distribuidora De Aço S.A., protocolo nº 2013018187;
215 Valmor Renato Sperotto, pela Isodoors Isolamento Térmico para Câmaras Frigoríficas, protocolo nº
216 2013018936; Luciano Pedroso, pela Flexfort Metal Estruturas e Equipamentos Ltda., protocolo nº 2013032447;
217 Rafael de Souza Simon, pela Central Santa Maria de Inspeções Veiculares Ltda., protocolo nº 2013028895;
218 Gilson Josué Maus, pela SL Vazadores Ltda. ME, protocolo nº 2013026298; Rodrigo Gerlach Silva, pela
219 Tubfort Móveis Tuboladores Ltda., protocolo nº 2013012818, e Cristiano Fell, pela Tecnisolda Manutenção de
220 Tanques Ltda. ME, protocolo nº 2013024450. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Flávio
221 Torres Giordani, pela FPO Firma de Projetos e Obras Ltda., protocolo nº 2013029992; Luís Augusto Dresch,
222 pela Scalco & Scherer Ltda., protocolo nº 2013024417; Rafael Garaffa Mendes, pela APAG Comércio de
223 Extintores Ltda., protocolo nº 2013013257; Maiquel Nascimento Copetti, pela L Lange Sallet ME, protocolo nº
224 2013016250; Miguel Ricardo Schroeder, pela Reluz Instalações Ltda.- EPP, protocolo nº 2013024404; José
225 Alencar Meneghete, pela Magnos A. Both & Cia Ltda. ME, protocolo nº 2013015872; Charles Samuel Voigt,
226 pela Giales Fischer Grutzmann & Cia Ltda., protocolo nº 2013024537; Jarbas Bier Ghion, pela Garbin Center
227 Informática Ltda. ME, protocolo 2013033076; Elar Ademis Krohn, pela COSTEL- Comércio e Serviços Tele
228 Hidro Elétrico Ltda., protocolo nº 2013024387; André Luiz Tessele Nodari, pela Protecões Locação de Cães e
229 Sistemas de Segurança EIRELI, protocolo nº 2013037127; Roberto Castigla Franceschini, pela Franceschini &
230 Leães Avaliações e Perícias de Engenharia Ltda., protocolo nº 2013031973; Loredi de Souza, pela Sul -
231 Americana Serviços de Telefonia Ltda., protocolo nº 2013030005; Luiz Francisco Gerbase, pela Altus Sistema
232 de Automação S.A., protocolo nº 2013033315; Osvaldo Soares Silva, pela J.H. Stark & Cia Ltda. ME, protocolo
233 nº 2013024534; Thiago Cattani Naidon, pela Bischoff & Silva Ltda., protocolo nº 2013028886, e Fábio de
234 Oliveira Almeida, pela Akt Produção de Eventos Ltda. ME, protocolo nº 2013011567. **Pedidos originários da**
235 **Câmara de Engenharia Química:** José Ornélio de Sá Neto, pela Dasa Engenharia Ltda., protocolo nº
236 2013012496, e Antônio Carlos Mallmann, pela Biosolos Compostos Orgânicos Ltda., protocolo nº 2013026948.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 06

237 **Pedido originário da Câmara de Engenharia Florestal:** Tiago Antonio Fick, pela Biotech Consultoria
238 Ambiental Ltda., protocolo nº 2013024224. **Pedido originário da Câmara de Engenharia de Segurança do**
239 **Trabalho:** Luciana Paola Camilotti, pela TTI Engenharia e Segurança Ltda., protocolo nº 2013015392.
240 Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E**
241 **CURSOS REGULARES.** Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição
242 Profissional (CEAP) e nos pareceres prolatados pelas câmaras especializadas competentes, **o Plenário**
243 **decidiu: 1)** pela aprovação, por unanimidade, dos seguintes processos de interesse das instituições de ensino
244 e cursos regulares nominados, instruídos na forma da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005: a) Processo nº
245 2013026347 – Cadastramento da Faculdade Monteiro Lobato – FATO. b) Protocolo nº 2013030361 –
246 Cadastramento da Escola de Educação Profissional América. c) Protocolo nº 2013026348 – Cadastramento do
247 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Faculdade Monteiro Lobato – FATO. d) Protocolo nº
248 2012020190 (Tomos I e II) – Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Civil da Universidade Regional
249 Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. e) Protocolo nº 2013026349 – Cadastramento do Curso
250 Superior de Tecnologia em Agronegócio da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. f) Protocolo nº
251 2013026345 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do Instituto Federal
252 Farroupilha – IFF. g) Protocolo nº 2012020182 – Cadastramento do Curso Técnico em Agricultura de Precisão
253 – Subsequente do Instituto Federal Farroupilha – IFF. h) Protocolo nº 2013025754 – Cadastramento do Curso
254 Técnico em Agropecuária do Colégio Teutônia. i) Protocolo nº 2013030369 – Cadastramento do Curso Técnico
255 em Telecomunicações da Escola de Educação Profissional América. j) Protocolo nº 2013030365 –
256 Cadastramento do Curso Técnico em Eletrônica da Escola de Educação Profissional América. l) Protocolo nº
257 2013025089 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal
258 do Rio Grande do Sul – IFRS. Encaminhe-se os processos ao Confea para conhecimento e anotação das
259 informações pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. **2)** pela aprovação, com quatro votos
260 contrários, do **Protocolo nº 2013026344 (Tomos I e II)** – Cadastramento do Curso de Engenharia Geológica da
261 Universidade Federal de Pelotas (UFPel). **Votaram contrariamente os conselheiros** José Ângelo Moren dos
262 Santos, Sérgio Luiz Brum, Fernando Alberto Gehrke e Cláudia Trindade Oliveira. **3)** pela aprovação, com um
263 voto contrário, do Protocolo nº 2010042862 – Cadastramento do Centro Técnico de Mecânica de Precisão da
264 Escola de Educação Profissional SENAI – Plínio Gilberto Kroeff. **Votou contrariamente o conselheiro** Sérgio
265 Luiz Brum. Encaminhar ao Confea os processos nominados, para conhecimento e anotação das informações
266 alusivas à instituição no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Providencie-se e cumpra-se. **5.2.3**
267 **PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Atestada pela Comissão de Convênios e pela Comissão de Orçamento e
268 Tomada de Contas a regularidade das prestações de contas de recursos liberados por meio de convênios de
269 repasse de percentual das taxas de ARTs, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar, sem ressalvas, as
270 contas apresentadas pelas entidades de classe denominadas Associação Regional de Profissionais da
271 Agronomia (ARPA), protocolo nº 2012020849; e Associação dos Engenheiros Agrônomos de Ijuí (APAJU),
272 protocolo nº 2012020898, autorizando a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2013, com
273 validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.**
274 **5.2.4.1 Protocolos nºs:** 2013012826, 2013028790, 2013012869, 2013012896, 2013012891, 2013012884,
275 2013012880 e 2013042482. **Interessados:** Engenheiros Agrônomos Cristiano Ruviaro e Tiago Ivan Pereira e
276 Engenheiros Florestais Carla Regina Mazzone, Ezequiel Gallio, Juliana Pizutti Dallabrida, Ricardo Maihack,
277 Daniela Bedin Passaia e Cleiton Júnior da Silva, respectivamente. **Assunto:** Revisão de atribuições com base
278 no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da
279 Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo
280 as atribuições para executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a
281 documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para
282 a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao
283 Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.5 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE**
284 **PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.** Apreciado o Relatório da 2ª Reunião da Comissão de Análise de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 07

285 Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão PL/RS-196/2012, de 9 de
286 novembro de 2012, evento este transcorrido no dia 17 de abril de 2013, na sede do Regional, e considerando
287 que o sumário contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi
288 disponibilizado previamente pela Gerência de Executiva das Câmaras Especializadas (GECE) aos Senhores
289 Conselheiros nas respectivas câmaras especializadas, por meio do Memorando nº 014/2013, de 19 de junho de
290 2013, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão nº P-34/98,
291 do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco;
292 considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de
293 recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base
294 nos regramentos predefinidos pela comissão, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o relatório em
295 questão, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no sumário da reunião,
296 conforme segue: **Parecer nº 02 – Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa Física – Leigo. Processos nºs:**
297 2010022189, 2010023255, 2011007973, 2011008054 e 2011010729, com decisão pelo arquivamento;
298 2010020400, 2011007938 e 2012014520, com decisão pela manutenção da multa, e 2011011150 e
299 2012028382, com encaminhamento para diligência. **Parecer nº 03 – Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa**
300 **Jurídica. Processos nºs:** 2010022386, 2010023195, 2010023947, 2011007861, 2011008871 e 2012016093,
301 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 04 – Autuação – Pessoa Jurídica – Sem Registro.**
302 **Processos nºs:** 2010042676, 2011009212, 2011033123 e 2012014981, com decisão pelo arquivamento;
303 2010019922, 2010020888, 2010023794, 2010041491, 2010043506, 2010058013, 2011007903, 2011007930,
304 2011008440, 2011008940, 2011009010, 2011009062, 2011009216, 2011009217, 2011009218, 2011009219,
305 2011009220, 2011009221, 2011009490, 2011009603, 2011009763, 2011010049, 2011011229, 2011011230,
306 2011033092, 2011044694, 2011044701, 2011044753, 2012014107, 2012014112, 2012013863, 2012014836,
307 2012014111 e 2012014980, com decisão pela manutenção da multa; e 2010022399 e com encaminhamento
308 para diligência. **Parecer nº 08 – Autuação – Pessoa Jurídica – Cancelada Atuando. Processo nºs:**
309 2011008058, com decisão pelo arquivamento, e 2011007628, 2012013263 e 2012018359, com decisão pela
310 manutenção da multa. **Parecer nº 09 – Autuação – Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. Processos**
311 **nºs:** 2011011037 e 2011033705, com decisão pelo arquivamento, e 2009002367, 2010024157, 2011007770,
312 2011007947, 2011008657, 2011010236, 2011011031, 2011033104, 2012014826 e 2012015305, com decisão
313 pela manutenção da multa. **Parecer nº 11 – Autuação – Pessoa Jurídica Falta de Responsável Técnico –**
314 **Recomendação Agrotóxico. Processos nºs:** 2011007657, 2011007658, 2011007659, 2011007660,
315 2011007661, 2011007662, 2011007663, 2011007664, 2011007665, 2011007666, 2011007667, 2011007668,
316 2011007669, 2011007670, 2011007671, 2011007672, 2011007673, 2011033398, 2011033399, 2011033400,
317 2011033401, 2011033402, 2011033403, 2011044671, 2011056431, 2011056432, 2011056433, 2011056434,
318 2011056435, 2011056436, 2011056437, 2011056438, 2011056439, 2011056440, 2011056441, 2011056442,
319 2011056443, 2011056444 e 2011056445, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 17 – Autuação**
320 **– Falta de ART. Processos nºs:** 2010022180, 2011008741, 2011010059, 2011009881, 2011009883,
321 2011009886, 2011009891, 2011009895, 2011048092, 2011048100, 2012014254 e 2012015431, com decisão
322 pelo arquivamento; 2011008282, 2011008991, 2011009180, 2011009879, 2011009880, 2011009882,
323 2011009884, 2011009885, 2011009887, 2011009888, 2011009889, 2011009890, 2011009892, 2011009893,
324 2011009894, 2011009896, 2011009897, 2011009898, 2011009899, 2011010045, 2011010170, 2011010929,
325 2011048091, 2011048093, 2011048094, 2011048095, 2011048096, 2011048097, 2011048098, 2011048099,
326 2012014983, 2012014984, 2012014985, 2012014986, 2012016266, 2012017232 e 2012017264, com decisão
327 pela manutenção da multa, e 2011010396 e 2011011005, com encaminhamento para Diligência. **Parecer nº 19**
328 **– Autuação – Falta de Atribuições. Processo nº:** 2011007654, com decisão pelo arquivamento. **Parecer nº**
329 **21 – Autuação – Falta de Placa. Processo nº:** 2011033388, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer**
330 **nº 23 – Autuação – Falta de Visto. Processo nº:** 2012014581, com decisão pela manutenção da multa.
331 **Parecer nº 24 – Autuação – Obra Não regularizada até 50m². Processo nºs:** 2011007927, 2011008343,
332 2011033105, 2011048933 e 2012015921, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 25 – Autuação**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 08

333 – **Obra Não Regularizada 50m² até 110m². Processos nºs:** 2011008037, 2011009721, 2011010642,
334 2011044784, 2012013670, 2012013756, 2012014142, 2012016516 e 2012016920, com decisão pela
335 manutenção da multa. **Parecer nº 26 – Autuação – Obra Não Regularizada Acima de 110m². Processo nº:**
336 2011033764, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 27 – Autuação – Obra Regularizada até**
337 **50m². Processos nºs:** 2010023514 e 2011010041, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 28 –**
338 **Autuação – Obra Regularizada de 50m² até 110m². Processos nºs:** 2011010616, 2011010721, 2012015422,
339 2012016031 e 2012018074, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 29 – Autuação – Obra**
340 **Regularizada acima de 110m². Processos nºs:** 2010022194, 2010053571, 2011009612, 2011010335,
341 2011010939, 2011033136, 2011033760, 2012013990, 2012015241, 2012016886, 2012016898, 2012016937 e
342 2012018033, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 30 – Autuação – Obra Improcedente –**
343 **Obra Regular. Processos nºs:** 2011008865, 2011011440, 2012013652, 2012015256, 2012016923 e
344 2012017140, com decisão pelo arquivamento. **Parecer nº 31 – Autuação – Obra Não Regularizada Áreas**
345 **Irregulares. Processo nº:** 2011033770, com decisão pelo arquivamento. **Parecer nº 39 – Autuação - Pessoa**
346 **Jurídica Sem Registro – Polímeros – Injetados Plásticos. Processos nºs:** 2008000375, 2010022341 e
347 2010022677, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 40 – Autuação – Pessoa Jurídica Sem**
348 **Registro – Produtos Químicos. Processo nº:** 2008002286, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer**
349 **nº 45 – Autuação – Pessoa Jurídica – Sem Registro – Alimentos. Processo nº:** 2010020924, com decisão
350 pela manutenção da multa. Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.6 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.6.1**
351 **HOMOLOGAÇÃO DE NORMA DE FISCALIZAÇÃO.** Considerando que mediante o Memorando nº 035/2013–
352 Gestor Operacional, de 4 de junho de 2013, a Câmara Especializada de Engenharia Civil encaminhou à
353 homologação do Plenário, via Gabinete da Presidência, o texto da **Norma de Fiscalização nº 001**, de 25 de
354 maio de 2013, que “*Dispõe sobre a jornada de trabalho e a remuneração mínima dos profissionais responsáveis*
355 *técnicos de pessoa jurídica registrada no Crea-RS, e número de empresas que o profissional pode ser*
356 *responsável técnico, além da sua empresa*”; considerando que a recomendação de o Plenário homologar as
357 normas de fiscalização elaboradas pelas câmaras especializadas decorre de deliberação adotada pela
358 Comissão de Coordenadores das Câmaras Especializadas, em reunião realizada a 8 de junho de 2010; e
359 considerando que a norma ora trazida para homologação, segundo consigna o órgão interessado, foi
360 previamente submetida às demais câmaras especializadas, não tendo havido qualquer manifestação contrária
361 ao seu conteúdo, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, homologar a Norma de Fiscalização em questão.
362 Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.7 RECURSOS. I) Protocolo:** 2010030296. **Interessada:** JTI Processadora de
363 Tabaco do Brasil Ltda. **Assunto:** Solicitação de baixa de registro, sob a justificativa de que a atividade
364 preponderante da empresa – compra, venda e beneficiamento de tabaco em folha – não se enquadra dentre
365 aquelas que exigem vinculação ao Crea. Indeferido pela Câmara Especializada de Agronomia. Recurso
366 interposto pela interessada equivocadamente encaminhado ao plenário do Confea, que restituiu o processo
367 para apreciação do plenário do Regional, por ter havido supressão de instância administrativa. **Distribuição:**
368 10/05/2013. **Relatora:** Cons. Ângela Beatrice Dewes Moura. **Voto/Decisão:** Aprovado por unanimidade o
369 Relatório e Voto Fundamentado em que a Conselheira Relatora, ouvida a Assessoria Jurídica da Gerência
370 Executiva das Câmaras, conclui pelo indeferido do pedido de baixa do registro da empresa, por entender
371 procedente a exigência de continuidade do seu vínculo no Sistema, conforme Decisão nº CR-616/90 do
372 Confea. Cientifique-se e cumpra-se. **II) Protocolo:** 2009031332 (Tomos I e II). **Interessada:** Eng. civil e eng.
373 química S.I.C. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar originado de denúncia de supostas práticas irregulares que
374 teriam resultado em problemas construtivos na edificação de imóvel de propriedade do denunciante. Decisões
375 da Comissão de Ética Profissional e da Câmara Especializada de Engenharia Civil pelo arquivamento do
376 processo, por não haver vislumbre de prática que caracterize infringência ao Código de Ética Profissional por
377 parte da denunciada. Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 24/05/2013. **Relator:** Cons. Orlando Pedro
378 Michelli. **Voto/Decisão:** Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado em que o Conselheiro
379 Relator conclui por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, confirmando o
380 arquivamento do processo. Cientifique-se e cumpra-se. **III) Protocolo:** 2008017167. **Interessado:** Técnico em



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 05/07/2013.

Fl. 09

381 edificações J.S.T. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar. Denúncia por suposta infração ao Código de Ética
382 Profissional. Análise preliminar da Câmara Especializada de Engenharia Civil, que por constatar indícios de
383 infração ao Código de Ética Profissional remeteu o processo à Comissão de Ética Profissional, tendo esta
384 concluído pela aplicação de Advertência Reservada, entendimento corroborado pela Câmara Especializada de
385 Engenharia Civil. Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 24/05/2013. **Relator:** Cons. Miguel Atualpa Núñez.
386 **Voto/Decisão:** Relator ausente. **3. ENCERRAMENTO.** O Presidente declarou encerrados os trabalhos às 19
387 horas e 35 minutos, e convocou a próxima sessão para o dia 9 de agosto de 2013, às 18 horas. Prestaram
388 apoio administrativo na sessão os funcionários Nardo Noelci Gomes, Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A.
389 Rodrigues, Clélia Cristina Fioravante Eilert, Márcio Cutty de Souza, Marcelo dos Santos Leal e Fernando
390 Schiafino Souto, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, lavrar a presente ata,
391 que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----.

Eng. Mec. e de Segurança do Trabalho PAULO DENI FARIAS
1º Vice-Presidente

Engenheiro Agrônomo JOSÉ LUIZ TRAGNAGO
1º Diretor-Administrativo